DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 042/26

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá providências correlatas.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.244, de 05 de maio de 2026, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, um Crédito Especial no valor de R$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária;

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.05.01 – Assistência e Desenvolvimento Social				
	3.3.50.39.00	08.245.0006.2027	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 05.800.013	50.000,00
			Subtotal	**50.000,00**
			Total	**50.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de **Excesso de Arrecadação.**

Art. 3º - As disposições constantes desse decreto passam a integrar a Lei nº3196 de 05/08/2025 , que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, a Lei nº 3197 de 05/08/2025 , que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3214 de 15/12/2025.

Art.4 - Fica o poder executivo autorizado a fazer crédito adicional suplementar se necessário para adequação de valores.

Art.5º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de maio de 2026.

Bocaina, 08 de maio de 2026.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

Renan Granai Rossi
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 043/26

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá providências correlatas.

Caio Augusto Crepaldi, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3214, Art 5°, Inciso I de 15 de dezembro de 2025 , resolve:

Art. 1º - Fica aberto, crédito adicional no valor de R$ 17.900,00 (Dezessete Mil e Novecentos Reais), afim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal				
02.09.02 – Dívida Pública Municipal				
286	3.1.90.91.00	28.843.0000.0004	Sentenças Judiciais	
			Vínculo 01.110.000	6.400,00
287	3.3.90.91.00	28.843.0000.0004	Sentenças Judiciais	
			Vínculo 01.110.000	5.500,00
			Subtotal	**11.900,00**
02.15.01 – Desenvolvimento Econômico				
369	3.3.90.39.00	22.661.0007.2030	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	6.000,00
			Subtotal	**6.000,00**
			Total	**17.900,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias;

02.02.01 – Administração e Finanças				
50	9.9.99.99.00	99.999.9999.9999	Reserva de Contingência	
			Vínculo 01.110.000	11.900,00
			Subtotal	**11.900,00**
02.15.01 – Desenvolvimento Econômico				
374	3.3.90.39.00	22.661.0007.2031	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	6.000,00
			Subtotal	**6.000,00**
			Total	**17.900,00**

Art. 3º - As disposições constantes neste decreto se fundamentam no Inciso III do Art 43 da Lei n° 4320 de 1964 ,combinados com o Art 5º da Lei Orçamentária Anual nº 3214 de 15/12/2025.

Art.4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, 08 de maio de 2026.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

Renan Granai Rossi
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 064/26

Nomeia Servidor para Substituição da Função Comissionada de Diretor de Meio Ambiente e Agricultura.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas Lei nº 2.212, de 30 de setembro de 2009.

Considerando o afastamento da servidora Maria Helena Pires de Almeida Prado pelo motivo de licença maternidade, conforme a Lei Municipal nº 3.055/2022, Seção II, art.99, tendo como 06 (seis) meses o período total de afastamento, resolve:

Art. 1º – Fica nomeado o servidor Guilherme Milani, Chefe de Proteção e Defesa Civil, para exercer, em caráter temporário, o cargo de Diretor de Meio Ambiente e Agricultura, em substituição a titular Maria Helena Pires de Almeida Prado, pelo período de 30/04/2026 à 26/10/2026, conforme legislação vigente.

Nome	Matrícula	Função de Substituição	Período de Substituição
Guilherme Milani	3576	Diretor de Meio Ambiente e Agricultura	30/04/2026 à 26/10/2026

Art. 2º – Fica suspensa temporariamente durante esse período de substituição a função gratificada de Chefe de Proteção e Defesa Civil, devendo retornar após término do período de substituição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/04/2026.

Bocaina, em 11 de maio de 2026.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

Renan Granai Rossi
Agente Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 065/26

Nomeia substituto temporário para função gratificada de Chefe de Proteção e Defesa Civil.

CAIO AUGUSTO CREPALDI, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas Lei nº 2.212, de 30 de setembro de 2009.

Considerando que o Chefe de Proteção e Defesa Cívil estará afastado temporariamente das suas atribuições da Defesa Civil pelo período total de 06 (seis) meses, resolve:

Art. 1º – Fica nomeado o servidor Luiz Antonio Fragnan, na função gratificada de Sub-Chefe de Proteção e Defesa Civil, para exercer, em caráter temporário, a função gratificada de Chefe de Proteção e Defesa Civil, em substituição ao titular Guilherme Milani, pelo período de 30/04/2026 à 26/10/2026.

Nome	Matrícula	Função de Substituição	Período de Substituição
Luiz Antonio Fragnan	3338	Chefe de Proteção e Defesa Civil	30/04/2026 à 26/10/2026

Art. 2º – Fica suspensa temporariamente durante esse período de substituição a função gratificada de Sub-Chefe de Proteção e Defesa Civil.

Art.3º – Após o término do tempo de substituição, retornará para a função gratificada de Sub-Chefe de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/04/2026.

Bocaina, em 11 de maio de 2026.

Caio Augusto Crepaldi
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

Renan Granai Rossi
Agente Administrativo